

ORDEM DE COMPRA E SERVIÇO (OCS) nº 0122/2026

CONTRATO SAP nº 4400006955

Inexigibilidade nº 022/2026

CONTRATADA: INSTITUTO BASE DOS DADOS

Endereço: Avenida Epitácio Pessoa, 1900, 601, Lagoa, Rio De Janeiro – RJ –
Cep: 22411-072

CNPJ: 42.494.318/0001-16

CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES.

Endereço: Av. República do Chile, n.º 100, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20031-
917.

CNPJ: 33.657.248/0001-89.

1. OBJETO: assinatura da base de dados BD Pro e inclusão do conjunto de dados abertos do BNDES na plataforma BD Pro.

1.1. A **CONTRATADA** fornecerá o acesso completo ao seu repositório de dados, incluindo também todos os canais de acesso necessários para que o **BNDES** possa acessar e utilizar os conjuntos de dados de forma plena e sem restrições.

1.2. Além do acesso aos dados exclusivos para assinantes BD Pro, a solução proposta engloba o acesso aos dados da plataforma em um ambiente de uso exclusivo e restrito à equipe designada pelo gestor do **BNDES**.

1.3. Por fim, serão adicionados ao nosso repositório dados adicionais necessários para o trabalho e análise do **BNDES**. Esses dados adicionais tiveram sua estimativa de esforço/preço estimada e serão gradativamente adicionados ao acesso do **BNDES**.

2. VIGÊNCIA: O **CONTRATO** vigorará por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir da data de assinatura desta **ORDEM DE COMPRA E SERVIÇO**.

3. PREÇO: O **BNDES** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto contratado, o valor total de até R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais) em parcelas mensais.

3.1. Neste valor, estão incluídas todas as despesas necessárias para a execução do objeto, tais como os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais.

4. REAJUSTE: não haverá reajuste.

5. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3.10.170.0023 (Difusão/Acesso a dados), Unidade Orçamentária nº BN62004000 (ARH/DEVEX), Código de Serviço nº 3020101 (Pesquisa e Desenvolvimento).

6. FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 30, *caput* ou inciso I da Lei 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das empresas estatais).

7. AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO: Da Sra. Chefe do Departamento de Estratégia, Política e Apoio à Gestão de Recursos Humanos da Área de Recursos Humanos em 02/04/2026, no âmbito da IP Conjunta ARD/DEVEX nº 01/2026 e ARH/DEPARH nº 012/2026, de 01/04/2026.

8. PAGAMENTO:

O **BNDES** efetuará o pagamento referente ao objeto deste Contrato, por meio de crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data de apresentação do documento fiscal ou equivalente legal (prioritariamente nota fiscal, e nos casos de dispensa da nota fiscal: fatura, boleto bancário com código de barras, recibo de pagamento a autônomo), condicionado ao ateste pelo Gestor do Contrato do cumprimento integral das obrigações da **CONTRATADA**.

Para toda efetivação de pagamento, o Contratado deverá encaminhar o documento fiscal ou equivalente em meio digital para caixa postal eletrônica ou protocolar em sistema eletrônico próprio do **BNDES**, considerando as orientações do Contratante vigentes na ocasião do pagamento. No caso de emissão de documento fiscal exclusivamente em meio físico o mesmo deverá ser encaminhado ao protocolo do **BNDES** para devido registro de recebimento.

O documento fiscal ou equivalente legal deverá respeitar a legislação tributária e conter as informações previstas no Guia do Fornecedor disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/licitacoes-contratos/portal-do-fornecedor-contratos-administrativos>

9. PENALIDADES:

Em caso de atraso injustificado no fornecimento ou de inexecução total ou parcial, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das empresas estatais), garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação do **BNDES**.

10. RESCISÃO:

O presente **CONTRATO** será rescindido, de pleno direito, em caso de descumprimento contratual por qualquer das partes.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA**, além das obrigações definidas em Lei, compromete-se a manter, durante a execução do **CONTRATO**, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação e a observar as disposições contidas em sua Proposta.

12. GESTÃO: Fica designado Gestor do **CONTRATO** o Sr. Luis Henrique Rosati Rocha, sendo a sua substituta a Sra. Fernanda Guimarães Cotta da Silveira, a quem caberá a avaliação do objeto contratado, a liquidação da despesa, o ateste de cumprimento das obrigações assumidas e a fiscalização direta de sua execução.

13. FORO CONTRATUAL: É competente o foro da cidade do Rio de Janeiro para solucionar eventuais litígios decorrentes deste **CONTRATO**, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS: A presente **ORDEM DE COMPRA E SERVIÇO** é emitida em conformidade com a Lei 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das empresas estatais), estando sujeita às disposições deste diploma legal, podendo ser alterada por meio de aditivo epistolar. Integra a presente **ORDEM DE COMPRA E SERVIÇO**, no que com ela não colidir, a Proposta apresentada pela **CONTRATADA, ANEXO I** a este instrumento.

A omissão ou tolerância quanto às obrigações contratuais não constituirá renúncia ou novação, nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo. O início da execução do objeto pela **CONTRATADA** implica a aceitação dos termos e condições desta **ORDEM DE COMPRA E SERVIÇO**.

Em 06/04/2026

**BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL –
BNDES**

Emitente(s): ARH/DEPARH 0122/2026

Qtde Págs Documento Original: 3

Assinaturas: 2

Rubrica: 0

Identificador do Documento: 3a1813b2-031b-4442-a37b-d30b8b7923dc

Hash do Documento Original: 371cb27b2babe052f7b29d69d0f09a00175054058d0f5f88b8561e4c574cc63576e113b3300652bd58d6b68f24a9f5f721bd45527800ec89f8e0b1af32f5443e

Fuso horário: UTC-03:00 (Brasília)

Documento assinado eletronicamente por	Informações da assinatura
LUIS HENRIQUE ROSATI ROCHA, GESTOR DO CONTRATO, Lotação: ARD/DEVEX/GEVEX1	ASSINATURA
	Modalidade: ELETRÔNICA SIMPLES - LOGIN/SENHA
	Assinado em: 06/04/2026 12:15

FERNANDA GUIMARAES COTTA DA SILVEIRA, Gerente, GERENTE ARD/DEVEX/GEVEX1, Lotação: ARD/DEVEX/GEVEX1	ASSINATURA
	Modalidade: ELETRÔNICA SIMPLES - LOGIN/SENHA
	Assinado em: 06/04/2026 12:34

Código de Acesso

QO6CPQ



https://assinador.bndes.gov.br/smd_spa_validador/#/validador/assinatura/eletronica?token=638539ab-777e5a6b

Para verificar a assinatura use endereço de internet ou acesse via QRCode.

OBS: Caso clique no link, verifique, antecipadamente, o endereço informado.